



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua)

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1377

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                                           |   |
|-------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....              | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                | 2 |
| Decretos .....                            | 2 |
| Portarias .....                           | 3 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....       | 3 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... | 3 |
| Decisão do Prefeito .....                 | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Tabapuã

CNPJ 45.128.816/0001-33

Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro

Telefone: (17) 3562-9022

Site: [www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua)

#### Câmara Municipal de Tabapuã

CNPJ 51.840.569/0001-04

Av. José do Vale Pereira, 987, Centro

Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273

Site: [www.camaratabapua.sp.gov.br](http://www.camaratabapua.sp.gov.br)

#### Divisão de Saneamento

Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro

Telefone: (17) 3562-9022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1377

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 037, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

*“Dispõe sobre o Remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei nº 2.936, de 29 de junho de 2023, para o atendimento de despesas que específica”.*

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.936, de 29 de junho de 2023;

#### **DECRETA:**

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2024, um remanejamento de créditos entre dotações no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.05.21 - Divisão de Educação Básica  
Programação: 12.361.0006.2015 - Manutenção e Suporte da Educação Básica  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro  
Ficha nº 176  
Valor: R\$ 12.000,00

Art. 2º - O total do crédito será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.05.21 - Divisão de Educação Básica  
Programação: 12.361.0006.2015 - Manutenção e Suporte da Educação Básica  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados

Ficha nº 179  
Valor: R\$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”,** aos 15 dias do Mês de Maio do ano de 2024.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**

Prefeito Municipal

*Registrada e Publicada em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**

Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa

#### **DECRETO Nº 038, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

***“Dispõe sobre a nomeação de Gestor para movimentação de contas bancárias.”***

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica, a senhora **Maria Gabriela Gonçalves Coquelet**, titular do cargo de Agente Administrativo, **DESIGNADA** para concomitantemente com as funções de seu cargo, exercer as funções de Tesoureiro, autorizada para, conjuntamente com o Prefeito Municipal e os Gestores das Contas Bancárias dos Fundos Municipais, respectivamente, movimentar as contas de depósitos abertas e ativas vinculadas ao Município de Tabapuã (CNPJ/MF 45.128.816/0001-33, Fundo Municipal de Saúde de Tabapuã-SP (CNPJ/MF 11.855.355/0001-89) e Fundo Municipal de Assistência Social de Tabapuã-SP (CNPJ/MF 16.991.767/0001-60), realizando as seguintes transações:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Autorizar cobrança;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. Requisitar talonários de cheques;
7. Retirar cheques devolvidos;
8. Endossar cheque;
9. Assinar apólice de seguro;
10. Efetuar transferências e/ou pagamentos;
11. Sustar/contratar cheques;
12. Cancelar cheques;
13. Baixar cheques;
14. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
15. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
16. Efetuar saques - conta corrente;
17. Efetuar saques - poupança;
18. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
19. Efetuar transferências por meio eletrônico;
20. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
21. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
22. Receber ordens de pagamento;
23. Consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos;
24. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
25. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
26. Emitir Comprovantes;
27. Efetuar transferência para mesma titularidade;
28. Encerrar contas de depósito;
29. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1377

Página 3 de 4

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 21 dias do Mês de Maio de 2024.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**

Prefeito Municipal

. Registrado e publicado em local de costume na data supra.

**EVERSON RECHI**

Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa

### Portarias

#### EMENTAS

##### **PORTARIA Nº 151, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

**“Dispõe sobre Enquadramento de servidor público de provimento efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, após cumprido o estágio probatório”.**

- Fica enquadrada no **Nível II - Referência 2, Anexo II-A**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de maio de 2024**, **Flávia Inácio Barbosa Mei**, portadora da cédula de identidade nº 25.375.269-3-SSP/SP, professor de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

##### **PORTARIA Nº 152, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”.**

- Fica, a partir do dia 22 de maio fluente, **NOMEADA** para exercer as funções do Cargo Público Efetivo de **AUXILIAR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL /ENSINO FUNDAMENTAL**, Referência **“B”**, a senhora **MARIA SIRLENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora do CPF n. 041.797.884-70 e do RG n. 59.032.222-9.

##### **PORTARIA Nº 153, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”.**

- Fica, a partir do dia 22 de maio fluente, **NOMEADA** para exercer as funções do Cargo Público Efetivo de **TERAPEUTA EDUCACIONAL**, a senhora **AMANDA MARIA CARNELOSSI FERRAZ**, portadora do CPF n. 302.745.018-21 e do RG n. 29.022.167-5.

##### **PORTARIA Nº 154, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS”.**

- Fica, concedido *Férias em gozo*, aos servidores abaixo especificados:

| Nome                         | Cargo                              | Período Aquisitivo    | Período de Gozo       | Nº. de Dias. |
|------------------------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|
| Rodrigo Ap. Rodrigues Corol  | Enc. Do Sistema de Trat. De Esgoto | 05/05/2021-04/05/2022 | 03/06/2024-02/07/2024 | 30           |
| Andrea Silva Teixeira Varolo | Executor de Serv. Gerais           | 02/05/2023-01/05/2024 | 01/06/2024-30/06/2024 | 30           |
| Luma Soficier Baratella      | Psicólogo                          | 13/04/2023-12/04/2024 | 03/06/2024-02/07/2024 | 30           |

##### **PORTARIA Nº 155, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

### **“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”.**

- Fica, a partir do dia 22 de maio fluente, **NOMEADO** para exercer as funções do Cargo Público Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA**, o senhor **ADRIANO CÉSAR GOIS**, portador do CPF n. 437.086.538-74 e do RG n. 50.839.230-5.

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 027/2022;**  
Contratante: Município de Tabapuã/SP - CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, CNPJ. nº 62.577.929/0001-35; Licitação Processo nº. 049/2022, Dispensa nº. 25/2022; Objeto: Prorrogação da vigência contratual. Objeto do contrato: Prestação dos serviços técnicos de informática relativos à disponibilização do Sistema Integrado de Multas - SIM e a execução de rotinas relativas para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Tabapuã/SP; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 15/05/2024, ocorrendo seu término em 14/05/2025; Valor total: **R\$ 12.996,43**; Classificação dos recursos orçamentários: 02.03.01 Diretoria Administrativa - 26.125.0031.2075 Manutenção das Atividades do Trânsito Urbano - Categoria Econômica 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal; Data da assinatura: 14/05/2024.- **SILVIO CESAR SARTORELLO** - Prefeito Municipal.- **PUBLIQUE-SE**.

### Decisão do Prefeito

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Interessada:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**Processo Administrativo nº. 146/2023**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1377

Página 4 de 4

### **Pregão Presencial nº. 045/2023**

**Objeto:** o Registro de Preços para futura aquisição de insumos, destinados ao atendimento de enfermagem realizado através da Rede Básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes no Anexo I.

### **Ata De Registro De Preços Nº. 001-D/2023**

**Ementa:** **Cancelamento do item nº. 105 e 106- revogação parcial da ata de registro de preços nº. 001-D/2023**

**Síntese:** Trata-se de pedido formulado pela empresa *SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.*, solicitando o cancelamento do item 105 e 106 do Pregão Presencial nº. 045/2023, sob o argumento de que o valor de custo sofreu alteração decorrente de antidumping, e passou a se tornar inexecutável, superior ao registrado em ata.

(...)

**Decisão:** Acolho o parecer da analista técnico jurídico como razão de decidir e o faço para **deferir** o cancelamento formulado pela empresa *SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.*, quanto ao item 105 e 106 do Pregão Presencial nº. 045/2023, sem aplicação de penalidades a empresa, uma vez que foram apresentados documentos que comprovam a impossibilidade de continuar o compromisso assumido, com elevação dos custos do produto de forma a torná-los superiores aos registrados em ata.

**Por conseguinte, REVOGO parcialmente a Ata de Registro de Preços nº. 001-D/2023, tão somente em relação ao registro de preço do item 105 e 106, de forma a liberar o fornecedor do compromisso assumido.**

Cientifique-se a interessada e publique-se.

Tabapuã, 21 de maio de 2024.

**SILVIO CESAR SARTORELLO**

**Prefeito Municipal**